



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 558 /2023/DLEG

Uruguaiana, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 134, dos Vereadores Carlos Delgado, José Carlos Barbosa Zaccaro e Paulo Kleinubing, protocolizada nesta Casa sob o nº 1307/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que adote medidas no sentido de disponibilizar abafadores de ruído para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Hipersensibilidade Auditiva, matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
2. Justifica-se a presente buscando garantir maior a qualidade de vida e acessibilidade, por meio de um ambiente mais adequado para o ensino.
3. Ambientes com muitos ruídos causam incômodos e desconforto para crianças com autismo e hipersensibilidade auditiva, e prejudicam o processo de aprendizagem. Medidas como essa lançam mão de um olhar mais humano e empático sobre a situação, e promovem a inclusão.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente